



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 243/2020

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO DECRETO Nº 230/2020 QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID - 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e dos Decretos Estaduais nº 24.919, 27.979 e 25.049, e ainda, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso VI do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, em decorrência da pandemia, causada pelo Coronavírus (COVID-19), que gera doença infecciosa viral respiratória aguda grave, para que possamos prevenir enfrentar e mitigar as emergências de saúde pública decorrentes deste vírus, pelo período de 15 (quinze) dias, até a data de 31 de dezembro de 2020, em consonância aos decretos estaduais, podendo ser prorrogado caso necessário.

Art. 2º. Mantêm-se inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 208/2020 de 16 de outubro de 2020, não modificados por este decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabixi-RO, 16 de dezembro de 2020.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal